- LEI Nº 413, de 16 de Janeiro de 1963

Abre Crédito Especial de Cr$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despender até a importância até a importância de cento e cinquênta mil cruzeiros (cr$150.000,00), para o fim de ocorrer às despesas com a Banda de Música, da Guarda Civil de S. Paulo, para a inauguração das obras executadas na administração do Prefeito Paulo Clepf, programadas para o dia 20/1/63;

Art.2º - Para cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 150.000,00 - cento e cinquênta mil cruzeiros;-

Art.3º - Revogadas as disposições com contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 16 de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.resp.Exp.Secretaria)

Registrada.Livro n.2.Fls.46.(a) Silva Jor.